



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.558 /

**"CONCEDE APOSENTADORIA À FUNCIONÁRIA
QUE ESPECIFICA,"**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, art. 96 - § 2º e art. 147 - inciso II, da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, e da Lei nº 5.934, de 19/06/95, art. 1º - § 2º, e tendo em vista as informações constantes do processo Protocolado nº 14.496, de 16/12/96, resolve aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **SIRLEI LOPES FRIZO DOS REIS**, no cargo de Assistente de Administração - Classe 15, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE DEZEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal


SÉRGIO BERTOZZI

Secret. Munic. de Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1618, de 31/12/96.